

PODER JUDICIARIO
JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
6ª VARA JEF

Juiz(a) Federal : FRANCISCO HÉLIO CAMELO FERREIRA
Diretor do Foro
Diretor(a) da : EDVALDO RODRIGUES DA SILVA
Secretaria
Administrativa

Juiz(a) Titular : DR.SANDRO HELANO SOARES SANTIAGO

Expediente do dia 27 de Fevereiro de 2014
EDITAL Nº 01/2014

Atos do(a) : SANDRO HELANO SOARES SANTIAGO
Exmo(a)

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0029402-82.2006.4.01.4000
200640009087191

Cível / Previdenciário / Revisão De Benefício / Jef
Autor : MARIA DO DESTERRO DA SILVA CARDOSO
Adv. : PI0004494A - CICERO EMERICIANO DA SILVA
ESPOLIO DE
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

“1. Tendo em vista a informação/cálculos apresentado(a)(s) pelo(a) ré(u), noticiando a ausência de valor(es), em face da prescrição, alusivo(s) ao objeto deste feito, intime-se o(a)(s) autor(a)(es) para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca da referida informação. 2. Não havendo manifestação no polo ativo, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe.”

0016153-59.2009.4.01.4000
200940009034562

Cível / Previdenciário / Revisão De Benefício / Jef
Autor : ZENEIDE DE JESUS PEREIRA
Adv. : PI0004494A - CICERO EMERICIANO DA SILVA
ESPOLIO DE
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

“(…) À luz do exposto, julgo procedente o pedido contido na inicial, a fim de condenar o INSS ao pagamento da diferença de correção monetária dos benefícios de salário-maternidade percebidos pela autora (NB 146.904.003-1 e 147.319.162-6), ora consolidado em R\$ 397,68 (trezentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos), atualizados até 03/2010. Sem custas nem condenação em honorários (aplicação subsidiária do art. 55 da Lei nº 9.099/95). Transitada em julgado esta decisão, expeça-se o competente Requisitório de Pequeno Valor – RPV, nos termos da Resolução nº 122, de 28/10/2010, do Conselho da Justiça Federal, com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intime-se.”

0016559-80.2009.4.01.4000
200940009038628

Cível / Previdenciário / Revisão De Benefício / Jef
Autor : ROSIMARY MENDES DE SOUSA COSTA
Adv. : PI0004494A - CICERO EMERICIANO DA SILVA
ESPOLIO DE

Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

“(…) À luz do exposto, julgo procedente o pedido contido na inicial, a fim de condenar o INSS ao pagamento da diferença de correção monetária do benefício de salário-maternidade percebido pela autora (NB 141.104.552-9 e 146.582.619-7), ora consolidado em R\$ 363,35 (trezentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos), atualizados até 06/2010. Sem custas nem condenação em honorários (aplicação subsidiária do art. 55 da Lei nº 9.099/95). Transitada em julgado esta decisão, expeça-se o competente Requisitório de Pequeno Valor – RPV, nos termos da Resolução nº 122, de 28/10/2010, do Conselho da Justiça Federal, com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intime-se.”

0016565-87.2009.4.01.4000
200940009038680

Cível / Previdenciário / Revisão De Benefício / Jef
Autor : ELVINA GONCALVES DE MOURA
Adv. : PI0004494A - CICERO EMERICIANO DA SILVA
ESPOLIO DE
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

“(…) À luz do exposto, julgo procedente o pedido contido na inicial, a fim de condenar o INSS ao pagamento da diferença de correção monetária dos benefícios de salário-maternidade percebidos pela autora (NB 133.740.116-9 e 133.740.117-4), ora consolidado em R\$ 486,95 (quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos), atualizados até 09/2012. Sem custas nem condenação em honorários (aplicação subsidiária do art. 55 da Lei nº 9.099/95). Transitada em julgado esta decisão, expeça-se o competente Requisitório de Pequeno Valor – RPV, nos termos da Resolução nº 122, de 28/10/2010, do Conselho da Justiça Federal, com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intime-se.”

0016813-53.2009.4.01.4000
200940009041167

Cível / Previdenciário / Revisão De Benefício / Jef
Autor : MARIA DE JESUS DE MORAIS PEREIRA
Adv. : PI0004494A - CICERO EMERICIANO DA SILVA
ESPOLIO DE
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

“(…) Ante o exposto, DECLARO processo sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, inciso III, do CPC. Sem condenação em custas nem em honorários advocatícios. Dê-se baixa na Distribuição e arquivem-se (Lei n. 10.259/01, art. 5º). Publique-se. Registre-se. Intime-se.”

0017149-57.2009.4.01.4000
200940009044529

Cível / Previdenciário / Revisão De Benefício / Jef
Autor : MARIA DE DEUS ALVES DOS SANTOS
Adv. : PI0004494A - CICERO EMERICIANO DA SILVA
ESPOLIO DE
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

“(…) À luz do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido contido na inicial, a fim de condenar o INSS ao pagamento dos valores correspondentes à correção monetária incidente no benefício nº 146.853.956-1 da autora MARIA DE DEUS ALVES DOS SANTOS, tendo como índice o IGP-DI a ser calculada desde quando passou a ser devido o salário-maternidade até as datas da concessão do mesmo, consolidados no importe de R\$ 49,74 (quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos), conforme cálculos anexados aos autos.”

0004451-82.2010.4.01.4000

201040009028106

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : MANOEL TOMAZ DA SILVA

Adv. : PI00006348 - UBALDO GUTIERREZ DE ARAUJO BRITO

Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

“Considerando que a parte autora não se fez presente à audiência designada por este juízo e diante da renúncia de seu patrono, intime-se a mesma, pessoalmente, para em 30 (trinta) dias, dizer se ainda tem interesse no prosseguimento do feito.”

0021914-37.2010.4.01.4000

201040009125603

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : ADRIANA DOS REIS PEREIRA DOS SANTOS

Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

“(…) Pelo exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido contido na inicial. Sem condenação em custas nem honorários advocatícios, face gratuidade da Justiça. P. R. I.”

0022428-87.2010.4.01.4000

201040009127744

Cível / Serviço Público / Jef

Autor : MARIA ELIZABETH DE CARVALHO

Reu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

“(…) Ante o exposto, DECLARO extinto o processo sem apreciação de mérito. (CPC, art. 267, III). Sem condenação em custas nem em honorários advocatícios. Dê-se baixa na Distribuição e arquivem-se (Lei n. 10.259/01, art. 5º). Publique-se. Registre-se. Intimem-se.”

0024190-41.2010.4.01.4000

201040009137584

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : VITAL FERREIRA DOS SANTOS

Adv. : PI00005177 - GILBERTO NUNES DE ARAUJO JUNIOR

Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

“(…) Ao lume do exposto CONCEDO A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA para determinar a implantação pelo instituto réu, no prazo de 10(dez) dias, do benefício da parte autora e JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado na inicial para condenar o INSS a conceder a VITAL FERREIRA DOS SANTOS o benefício de aposentadoria por idade rural, no valor de 01 9um) salário-mínimo, a partir desta data. Sem custas nem honorários advocatícios (art. 55 da Lei 9.099/95 c/c art. 1º da Lei 10.259/01). Registre-se e intimem-se. Nada mais havendo, encerrou-se o presente termo.”

0017174-02.2011.4.01.4000

201140009266992

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : ELANIA PATRICIA PAES DE CASTRO

Adv. : PI00005177 - GILBERTO NUNES DE ARAUJO JUNIOR

Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

“(…) Pelo exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido contido na inicial. Sem condenação em custas nem honorários advocatícios, face à gratuidade da Justiça. P. R. I.”

Numeração única: 9138-49.2003.4.01.4000
2003.40.00.701097-0 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF

AUTOR	:	FRANCISCA SOARES DE OLIVEIRA ROCHA E OUTROS
ADVOGADO	:	PI00002438 - MARCO AURELIO DANTAS
REU	:	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI - FUFPI

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"1. Dê-se vistas às partes, no prazo comum de 30 dias, para manifestação a respeito das informações prestadas pela 3ª Vara Federal, e sobre eventual falecimento da Sra. Eliane Maria da Costa, caso em que deverão os herdeiros promover a habilitação, sob pena de extinção do feito em relação a estes (art. 51, V, da Lei 9.099/95). 2. Intimem-se."

Numeração única: 9215-58.2003.4.01.4000
2003.40.00.701174-5 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF

AUTOR	:	JOSE RIBAMAR DE FARIAS E OUTROS
REU	:	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI - FUFPI

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"(...) Nessa esteira, sendo uma faculdade do(a)s postulante(s) o prosseguimento da execução, haja vista não ter exaurido todos os atos executórios, HOMOLOGO o(s) pedido(s) de desistência do(a)s promovente(s) CARLOS ALBERTO DIAS DE ALMEIDA, ANA MARIA BARBOSA DIAS LIMA E JOSÉ RIBAMAR DE FARIAS, no tocante ao procedimento executivo, nos termos do art. 569, do Código de Processo Civil - CPC, a fim de obstar o processamento da competente Requisição de Pequeno Valor - RPV. De outro lado, oficie-se a 3ª Vara Federal, desta Seção Judiciária, para informar nos autos, com documentos, acerca da tramitação do Processo n. 2000.000171-7 (2004.003999-1). Intimem-se. Cumpra-se."